

四、除取得承批公司特別許可外，以下特徵之車輛均禁止進入 S. L. S.：

- a. 載客量包括駕駛者超過九人之車輛；
- b. 重量超過三噸半之車輛；
- c. 視其情況可導致停泊在 S. L. S. 的車輛或任何使用者產生危險的車輛，尤其是運載有毒，不潔或易燃物品之車輛；
- d. 少于四輛之機動或非機動車輛。

五、非持有車票的任何駕駛者，不得使用 S. L. S.，應在設于入口處的自動機械裝置取得入場票，方得進入泊車。

六、繳費後十五分鐘內，駕駛者須將車輛駛離停車場。

第二條 （收費）

一、為使用 S. L. S. 公共停車場的效力，實施下列收費辦法：

- a. 普通票；
- b. 月票；及
- c. 夜間票。

二、承批公司發出的月票數量，不得超出 S. L. S. 百分之五十的車位。

預留車位月票數量，不得超出 S. L. S. 百分之五十中的百分之二十之車位。

三、夜間票泊車時間為下午七時至翌日上午八時半。

四、使用 S. L. S. 收費如下：

- 普通票——每小時澳門幣貳元
- 月票——每月澳門幣五百元
- 預留車位月票——每月澳門幣壹千元
- 夜間票——每月澳門幣叁百五十元

五、上款所定收費，經聽取承批公司意見及工務運輸司建議後，總督得以批示作出檢討。

第三條 （S.L.S. 服務人員之工作証及制服）

執行停泊、移離及存放車輛的各類工作人員，應穿著所屬的制服及佩戴由工務運輸司認可之工作証。

第四條 （適用）

七月十三日第五二/ 八七/ M 號法令之規定亦適用於本章程。

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 130/GM/89

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 1 de Março, bem como no Despacho n.º 94/GM/89, nomeio, para fazerem parte da Comissão Consultiva para a análise de pedidos de reconhecimento de habilitações académicas, as seguintes individualidades:

Como presidente, o director dos Serviços de Educação;

Como secretário-geral, o chefe do Departamento de Ensino da Direcção dos Serviços de Educação;

Como vogais:

Rui Manuel de Sousa Rocha, representante do Serviço de Administração e Função Pública, sendo suplente Maria Manuela Martinho;

Fernando José Montez Baeta Neves, jurista proposto pela Direcção dos Serviços de Educação, sendo suplente Maria Cristina Carmo dos Lóios Lipari Pinto;

Li Tianging e Alexandre Gomes Cerveira, propostos pela instituição de ensino superior do Território, sendo suplentes, respectivamente, Lu Ting Zhu e Nelson José dos Santos António;

Lau Sin Peng, proposto pela Associação Chinesa de Educação, sendo suplente Lei Pui Lam;

Pe. Luís Manuel Sequeira, proposto pela Associação das Escolas Católicas, sendo suplente a Irmã Cheung Yung Sau;

Luís Filipe Sacadura Almeida Santos, administrador da Fundação Macau, Huang Wei Wen, da Associação de Ciências Sociais e Wong Ip Kit da Associação de Diplomados de Cursos Superiores de Macau, por mim designados, sendo suplentes, respectivamente, Lígia Loureiro Quaresma, Ian Lap Man e Mak Sio Kei, pertencentes às mesmas instituições que os vogais efectivos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Novembro de 1989. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luis Murteira Nabo*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Novembro de 1989. — A Chefe do Gabinete, *Maria do Carmo Romão*.